



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

Quarta-feira • 25 de Janeiro de 2023 • Ano XVIII • Nº 3787

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Lorena Moura Di Gregorio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Rua Juscelino Kubitscheck, nº 78 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OENDMUE2ODBDNTGWMEZEMK

Extratos de Contratos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
CNPJ 14.198.543/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, TORNA PÚBLICO, para a produção dos devidos efeitos de direito, o EXTRATO DE CONTRATO adiante indicado:

CONTRATO Nº 047-1-201-1/23; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047-1/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN006/2023; CONTRATANTE: Município de Itiruçu/BA; CONTRATADA: PINHEIRO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.937.978/0001-96, estabelecida na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244, sala 626, Caminho das Árvores, CEP 41.820-000, Salvador/BA; OBJETO: Prestação de serviços advocatícios especializados, com intuito de patrocinar medida judicial, em fase de cumprimento de sentença, relativa a título judicial transitado em julgado nos autos do Processo nº 0004003-46.2008.4.01.3300, movido em face da União Federal, para que se exclua todos os débitos atingidos pela decadência e/ou prescrição, parcelados ou não, bem como, no caso dos débitos já pagos (liquidados), a restituição/compensação dos respectivos valores indevidamente recolhidos, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212/91; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 20% do valor estimado para recebimento; FORMA DE PAGAMENTO: mediante o auferimento definitivo dos valores cobrados na correspondente ação judicial a ser promovida, c/apresentação da Nota Fiscal; VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021; BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021. DATA: 25/01/2023. LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO. PREFEITA MUNICIPAL.